

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1239, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.172.002,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.172.002,25 (Vinte e Três Milhões, Cento e Setenta e Dois Mil, Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	15.549.669,04
161011236115098904 - SEDUC	0102	339039	3.650.696,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339040	351.450,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339140	325.341,04
161011236215098906 - SEDUC	0102	339037	630.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339039	370.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339040	186.708,00
291012678214867429 - SETRAN	0124	444042	1.894.337,41
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	164.800,76
702012212212978339 - CODEC	0101	319013	49.000,00
TOTAL			23.172.002,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	300.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339039	600.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339033	100.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339039	700.000,00
141012012615088238 - SEDAP	0101	449052	598.965,00
141012045115087552 - SEDAP	0101	449039	399.020,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	314.021,00
161011212215097674 - SEDUC	0102	339039	5.514.195,04
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	3.000.000,00
171010412212978339 - SEFA	0101	339008	38.054,90
251010309215088893 - PGE	0101	339040	586.294,00
251010312212974668 - PGE	0101	339030	89.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	319001	500.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	319004	100.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	319016	70.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	319092	230.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	339008	246.000,00
251010312615088238 - PGE	0101	339140	68.000,00
251010333112978311 - PGE	0101	339046	135.002,00
251010333112978312 - PGE	0101	339049	81.993,08

291012678214867429 - SETRAN	0124	449051	164.800,76
291012678214867432 - SETRAN	0124	449051	1.894.337,41
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339030	60.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339039	245.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319004	260.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	180.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319012	200.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319016	50.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319092	1.199.969,00
401010612615088238 - Polícia Civil	0101	339040	38.000,00
401010633112978311 - Polícia Civil	0101	339046	170.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	339030	100.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	339033	180.000,00
462021312615088238 - FCP	0101	339140	100.000,00
462021333112978311 - FCP	0101	339046	130.000,00
462021339215038843 - FCP	0101	449039	199.609,53
462021339215038843 - FCP	0101	449052	106.062,00
572012012212978339 - EMATER	0101	319011	1.100.000,00
572012012212978339 - EMATER	0101	319016	200.000,00
682010812212978339 - FASEPA	0101	319016	551.194,39
682010824315057584 - FASEPA	0101	449051	42.000,00
682010824315057585 - FASEPA	0101	449039	8.000,00
911010412615088238 - SEPLAD	0101	339037	500.000,00
911010412615088238 - SEPLAD	0101	339040	200.000,00
911010433112978311 - SEPLAD	0101	339046	720,49
911010442215008805 - SEPLAD	0101	339037	1.572.763,65
922012033112978311 - ADEPARÁ	0101	339046	49.000,00
TOTAL			23.172.002,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 612049

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria nº 536/2020-PGE.G., de 11 de dezembro de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Assistente Administrativo, Zilma Rosa Trindade de Carvalho, id. Funcional 2011166/1, a se afastar de suas funções no período de 28.12.2020 a 16.01.2021, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 137/2020-PGE.G., de 19.03.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 611962

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 537/2020 – PGE. G Belém (PA), 14 de dezembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,

no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Bruno Rodrigues Cardoso, Diretor, Matrícula nº 5953641/1, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação nº 18-2020 entre TJ/PA e PGE/PA.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2020 – PGE e TJ/PA.